

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.127 - EM 17 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020 DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, LEI Nº 2.113 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 PARA ATENDER AS AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante Decreto de Crédito Adicional Especial **CRIAR AÇÃO E DOTAÇÕES** ao Orçamento 2020 na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde conforme detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender as **AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)**.

Unidade Orçamentária: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0059 – Atenção Integral a Saúde com Qualidade e Equidade

Projeto Atividade: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19).

Elementos de Despesas:

319004 – Contratação por Tempo Determinado

339030 – Material de Consumo

339032 – Material de Distribuição Gratuita

339034 – Terceirização de Serviços

339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física

339037 – Locação de Mão de Obra

449052 - Equipamentos e Material Permanente

Fontes de recursos:

00: Recursos Ordinários

02: Recursos próprios 15% - ações de saúde

14: Recursos Transferidos pelo SUS e SESAB

23: Recursos de Convênios Saúde

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação de dotação de créditos orçamentários já existentes.

Art. 3º - Ficam autorizados os ajustes nas metas físicas e financeiras constantes do Plano Plurianual 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020 que se fizerem necessárias em função do disposto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.127 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 17 DE ABRIL DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO